MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.08.19 16:47:52 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2015

Edição 721
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº. 465/2015

"Altera o preâmbulo do Decreto nº. 280/2011 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal De Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº. 280/2011, como segue:

(...)

" Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência); Considerando o requerente preencher os requisitos pertinentes às regras do artigo 6º da emenda Constitucional nº. "041/2003;" (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 466/2015

"Altera o preâmbulo do Decreto nº. 237/2011 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal De Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº. 237/2011, como segue:

(...)

" Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência); Considerando o requerente preencher os requisitos pertinentes às regras do artigo 6º da emenda Constitucional nº. "041/2003;" (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 467/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica **Promovida** a servidora **Angela Nakonechen Strechar**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "C" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 468/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica **Promovida** a servidora **Celia Schafranski Malanski**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 469/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica **Promovida** a Funcionária **Fernanda Olbertz Farah de Castilhos**, ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 471/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Fica **Promovida** a Funcionária **Joaninha Petel,** ocupante do cargo efetivo de Professora, enquadrando-se ao Nível "3" Referência "E" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 472/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Angela Paula Opuchkevitch	Médico – Clínico Geral	Secretaria de Saúde	03/08/2015 a 22/08/2015 (saldo de férias 20 dias)	2012/2013
Ariel Alex dos Santos	Agente Administrativo	Departamento de Engenharia e Obras	23/07/2015 a 29/07/2015 (saldo de férias 7 dias)	2013/2014
Luiz Antonio Stasiu	Motorista	Departamento Rodoviário Municipal	17/08/2015 a 15/09/2015	2013/2014
Rodrigo Woitechen	Engenheiro Agrônomo	Secretaria de Agricultura	21/08/2015 a 04/09/2015 (saldo de férias 15 dias)	2014/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 266/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Hora Compensadas
Almir José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	10/07/2015 e 11/07/2015	18 Horas
Januário Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	14/08/2015 a 17/08/2015	17 Horas
Mario Sergio Santos Machado	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Esportes	27/07/2015 a 31/07/2015	40 Horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 11/08/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **licença** para tratamento de saúde a servidora **Zeni Neves**, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladora, no período de 14 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, retornando em 06 de agosto de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Extrato de Dispensa de Licitação nº 068/2015

Motivação: artigo 24, II da Lei 8.666/93.
Objeto: contratação de empresa para confecção de crachás personalizados que serão destinados as autoridades sanitárias, que devem estar devidamente identificadas na realização das ações que lhes são atribuídas.
Contrato nº 337/2015
Adjudicatário: Kards Sistemas de Identificação Ltda EPP
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Data: 18/08/2015
Vigência: 90 (noventa) dias

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vulcanização e recapagem dos veículos da Frota Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 227.518,00 (Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais).

DATA: 03 de setembro de 2015, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. BecherSass
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos para atender os funcionários e conselheiros municipais do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que irão trabalhar no Pleito Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.993,76 (Hum mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
DATA: 04 de setembro de 2015, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. BecherSass
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015

OBJETO: Contratação de empresa para as confecções de materiais gráficos, como cédulas, crachás, informativos e cartazes para o Pleito Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.413,20 (Dois mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos).
DATA: 04 de setembro de 2015, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. BecherSass
Pregoeira Municipal

HABITAÇÃO

EDITAL DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMNETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CADASTRAMENTO HABITACIONAL

O Departamento Municipal de Habitação juntamente com a Cohapar informa:
De acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 2013, DIFC - Diretoria de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias, normatiza o Cadastro de Pretendentes, assim como os critérios de seleção, como principal instrumento de acesso da população à Política Habitacional do estado nos Programas desenvolvidos pela COHAPAR.

Sendo assim, todas as famílias residentes em Prudentópolis que tem interesse em Programa Habitacional devem comparecer na para realizar o seu cadastramento. Aqueles que já efetuaram o seu Cadastro devem da mesma forma comparecer para atualização.

DIAS E HORÁRIOS DO CADASTRAMENTO:

01/09/2015 (terça-feira) – das 13:00hrs às 17:00hrs.
De 02/09/2015 a 04/09/2015 (quarta a sexta-feira) das 8:30hrs às 17:00hrs.
De 08/09/2015 a 11/09/2015 (segunda a sexta feira) das 8:30 as 17:00hs
Local: Casa da Cultura
Rua : 12 de agosto, próximo a Rodoviária Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Idade mínima de 18 anos.
- RG e CPF (do casal, se for o caso).
- Certidão Civil (de Nascimento para os solteiros, de Casamento para os casados no civil).
- Divorciado ou separado judicialmente deve apresentar Averbação.
- Viúvo apresentar Certidão de Casamento e de Óbito.
- Carteira de Trabalho de todos da família (mesmo que não tenha registro).
- Comprovante de renda de todos da família (para quem é Registrado: holerite/contra-cheque do último mês).
- Trabalhadores Informais (sem Registro na Carteira de Trabalho): Informar verbalmente a renda. Para Aposentados ou Pensionistas: comprovante do valor mensal.
- Comprovante de residência: talão de água ou luz atual.
- Certidão de Nascimento dos filhos.

PROTOCOLOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

PENDENTES:
2764/2015 – ALTAMIR CHMILOUSKI
2825/2015 – SUSANA SANCHES

CONCLUÍDOS:
2855/2015 – SILVESTRE BERGER

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 037/2015

Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal do Requerimento número 002/2015 de iniciativa dos Vereadores Dr. Darley Gonçalves da Rosa (PSB) e Marcos Vinício

dos Santos (PT), os quais, na súmula "Requereram a criação de uma Comissão Especial, composta por três legisladores, com o intuito de averiguar obras de implantação de micro sistemas de abastecimento de água tratada em comunidades da zona rural do Município de Prudentópolis";

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Designar os Vereadores Dr. Darley Gonçalves da Rosa, Marcos Roberto Lachovicz e Maurício Bosak, para; em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão especial com fulcro no Artigo 95, e seus parágrafos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal; com a finalidade de se acompanhar obras de implantação de micro sistemas de abastecimento de água tratada em comunidades da zona rural do Município de Prudentópolis, em virtude de que Vereadores receberam inúmeras queixas de cidadãos residentes em comunidades interioranas onde estão sendo implantados micro sistemas de abastecimento de água tratada, de que as obras apresentam irregularidades ou execução com problemas, como tubulação fixada superficialmente, sob o leito de rodovias rurais, com vazamentos, deficiência nas ligações, problemas em reservatórios, material de baixa qualidade, dentre outros, o que vem prejudicando o funcionamento dos mesmos, gerando prejuízos aos moradores, mesmo antes de sua ativação completa. Assim, há de a comissão especial averiguar esta situação e fazer um relatório completo do quadro existente, pedindo providências ao setor responsável da municipalidade, haja vista que é uma situação preocupante e de uma área de suma importância para melhoria de qualidade de vida da população, onde são investidos recursos significativos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 2015.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO 001/2015 INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO VEREADOR JULIO CESAR MAKUCH

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Prudentópolis, José Adilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, por força do requerimento protocolado pela Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2015 para prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão; considerando ainda a aprovação em plenário pela maioria dos Vereadores, **DECLARA PRORROGADO EM MAIS DEZ DIAS A CONTAR DE 24/08/2015 O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO 001/2015.**

Comunique-se os senhores vereadores e publique-se no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 17 de Agosto de 2015.

Vereador Jose Adilson dos Santos
Presidente em exercício da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 016/2015

Súmula. Elege a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 2° do Art. 19° da Lei Municipal n°2156/2015; artigo 17 da Lei Municipal nº 2.160/2015, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte composição:

Presidente: José Amilcar Pastuch;
Vice-presidente: Eri Fabiane Domingues de Souza;
Primeira Secretária: Caroline Schomberger;
Segunda Secretária: Raquel Navroski.

Art. 2°. Homologar o nome da assistente social Maria Madalena Lozovei para o cargo de Secretária Executiva do Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 10 de julho de 2015.

José Amilcar Pastuch
Presidente do CMAS

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br